

DECRETO Nº 20.026, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Prorroga, até 30 de junho de 2019, o prazo estabelecido no *caput* e altera o parágrafo único do art. 1º do Decreto n.º 19.644, de 4 de janeiro de 2017, que estabelece a suspensão temporária da execução de determinadas despesas no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Porto Alegre, bem como Sociedades de Econômica Mista e Empresas Públicas e revoga o Decreto n.º 19.790, de 20 de julho de 2017.

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de junho de 2019, o prazo estabelecido no *caput* do art.1º do Decreto n.º 19.644, de 4 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do art. 1º do Decreto n.º 19.644, de 2017, conforme segue:

“Art. 1º
.....

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo poderá ser excepcionalizado quando se tratar de necessidade inadiável voltada ao interesse público, plenamente justificado pelo órgão ou entidade requerente, devendo ser encaminhado à deliberação do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira (CGOF).” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n.º 19.790, de 20 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de julho de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.